

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2017-2020

Atílio Vivacqua/ES | Quarta-Feira, 22 de Agosto de 2018 | Edição Nº 221 | Ano 4

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

NOTA TÉCNICA

EM RAZÃO DE PROBLEMAS TÉCNICOS NO SITE OFICIAL DA PREFEITUEA, A EDIÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL ESTÁ SENDO PUBLICADA NA DATA DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 160, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTO DE SERVIDOR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento a servidora **SORAYA SAGUIAH MONTEIRO**, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta administração, por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 03 de Julho de 2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2018.

Atílio Vivacqua-ES, 10 de Agosto de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 161, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

NOMEIA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Atílio Vivacqua/ES, conforme determinação da Lei Municipal nº 877 de 05 de maio de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Atílio Vivacqua/ES, conforme determinação da Lei Municipal nº 877 de 05 de maio de 2010, nas respectivas funções os seguintes membros:

- **TEREZA SILVA MIRANDA RODRIGUES** - PRESIDENTE
- **MICHELE MAXIMO CONCEIÇÃO** - VICE-PRESIDENTE
- **JOSIENE DE SOUZA PIO** - PRIMEIRO SECRETÁRIO
- **LUCAS GARCIA CORREIA** - SEGUNDO SECRETÁRIO

Art.2º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência, nomeados por força deste Decreto, terão mandato de 02 (dois) anos consecutivos e não terão remuneração.

Art.3º - Durante o período do mandato os membros do Conselho deverão seguir o que determina a Lei acima mencionada.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 10 de agosto de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 162, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

NOMEIA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Atílio Vivacqua/ES, atendendo o que está previsto no Art. 7º da Lei Municipal Nº 252/91 de 01 de setembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Atílio Vivacqua/ES, conforme o que está previsto na Lei Municipal Nº 252/1991 de 13 de setembro de 1991, nas respectivas funções os seguintes membros:

- **JOSUÉ GUIMARÃES SOARES** - PRESIDENTE
- **MICHELE BIAZATE GOMES** - VICE-PRESIDENTE
- **ANDREIA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO** - PRIMEIRO SECRETÁRIO
- **ROBERTO DA SILVA MELLO** - SEGUNDO SECRETÁRIO

Art.2º - O mandato dos membros do referido Conselho é de 02 (dois) anos, podendo ser renovado o mandato por igual período e não serão remunerados.

Art.3º - Durante o período do mandato os membros do Conselho deverão seguir o que determina a Lei acima mencionada e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art.4º - O Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente serão eleitos entre os membros do próprio Conselho para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2018.

Atílio Vivacqua-ES, 10 de agosto de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 163, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os membros deste Conselho deverão ser representantes do Governo Municipal como também de representantes da Sociedade Civil Organizada devidamente Registrada em Cartório de Títulos e Documentos, indicados pela instituição representada e que estejam em atividades aptos a participarem das decisões do referido Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade e a finalidade de acompanhar e fiscalizar os Programas Sociais implantados no município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social em particular o Programa Bolsa Família, bem como sugerir a implantação de outros programas visando o bem estar social de pessoas carentes de nossa municipalidade;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Atílio Vivacqua, conforme determinação da Lei Municipal 877 de 05 de maio de 2010, para acompanharem os Programas Sociais Implementados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, representante do Governo Municipal, deverão ser Servidores do Município, lotados nas Secretarias Municipais, os Representantes da Sociedade Civil, deverão ser entidades Civis Representativas do Município de Atílio Vivacqua e usuários dos Programas Sociais.

PARAGRAFO ÚNICO – Confirmar-se de acordo com as discriminações abaixo, os nomes dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Atílio Vivacqua.

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- a) Vinicius Guioto Santos Baptista
- b) Marcia Almeida Miguel

II – REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

- a) Franciele Aparecida Da Costa Lemos
- b) José Arcanjo Nunes

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Julio Cesar de Oliveira Brites
- b) Elio Mariano Brito

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Lucas Garcia Correia
- b) Mateus Taliuli da Silva

V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- a) Emanuelle Moraes Rangel Silva
- b) Patrícia Souza Pinto

VI – REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DA POLITICA DE ASSISTENCIA

- a) Thayane Coimbra Nascimento
- b) Claudia da Silva Costa

VII - REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA

- a) Tereza Silva Miranda Rodrigues
- b) Antonia Batista Andrade

VIII - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

- a) Michele Maximo Conceição
- b) Ademir Torres

IX - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

- a) Josiene de Souza Pio
- b) Denize Boechat Fagundes Serra

X - REPRESENTANTES DE ENTIDADES RELIGIOSAS

- a) Marcio Basto Burock
- b) Tania Mara Lole dos Santos Menegussi

Art.3º Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados por força deste decreto, terão mandato de 02 (dois) anos consecutivos e não terão remuneração.

Art.4º - Durante o período de mandato dos membros do referido Conselho, deverão se enquadrarem nas leis Federais, Estaduais e Municipais.

Art.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 10 de agosto de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 164, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O ANO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas na Secretaria Municipal de Saúde, oriundas do Processo Seletivo para realização de contratação através do Edital 003/2018;

DECRETA

Art.1º-Ficam nomeados os servidores públicos municipais para a elaboração e coordenação do Processo Seletivo simplificado para seleção e contratação de MÉDICOS em regime de Designação Temporária para o ano de 2018, Edital nº 003/2018, de acordo com as discriminações abaixo:

- LUIZA CONTARINI MACHADO - PRESIDENTE
- ANA PAULA MOLON SANTOS - 1ª SECRETÁRIA
- ADRIANA FÁVERO JORGE - 2ª SECRETÁRIA

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 165, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DATA DE INSCRIÇÃO DO 2º CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a data de inscrição do 2º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café, conforme Decreto nº 097/2018;

RESOLVE:

Art.1º-Alterar a data de inscrição do referido Concurso:de 19 de maio a **14 de setembro de 2018**, uma vez que os agricultores ainda estão trabalhando na preparação dos lotes para participar do Concurso.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 010, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO GESTÃO Nº 040/2018 DO HOSPITAL "DRª ANDREA CANZIAN LOPES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Avaliação da Execução do Contrato de Gestão nº 040/2018 do Hospital "Drª Andrea Canzian Lopes", atualmente sob a gestão do INGES- INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE:

I - Paula Mendonça de Castro Barros - representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Adriana Favero Jorge - representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III - Natália Braidó Antonelli - representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Denise Maria Santos Baptista - representante do Conselho Municipal de Saúde;

V - Graceli Estevão Silva - representante do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.

Atílio Vivacqua - ES, 21 de Agosto de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL
Controladoria Geral Municipal

ANTÔNIO LEAL SCARPI
Gabinete

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES
Educação

GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA
Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Obras e Serviços Urbanos

JOELMA CONSUELO FONSECA E SILVA
Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

JOSÉ ARCANJO NUNES
Desenvolvimento Rural

KAROLINE DUARTE VENTURY LIMA
Administração e Finanças

MARCIO MENEGUSSI MENON
Meio Ambiente

MARIA APARECIDA CARLOTO MARQUES MELLO
Saúde

ÓRGÃO OFICIAL
DIOGO LOPES CARVALHO
Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES
Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro
Atílio Vivacqua - Espírito Santo
CEP: 29.490-000
Telefone: (28) 3538-1109
E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

